MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a esta Colenda Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização para abertura, no Orçamento do Município para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº 3.483 de 29.12.2022), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para que o Município efetue o empenho das despesas para a confecção de quinhentos (500) exemplares de "gibis" que contam a história em forma de quadrinhos do Município de Jaguari e do Geoparque Raízes de Pedra, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação junto as escolas municipais no processo de aprendizagem.

A contratação foi realizada através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CAMINHO DAS ORIGENS – CONDESUS, o qual efetivou o processo visando a elaboração e confecção do livro ilustrado, o que originou contrato de rateio, conforme documentação em anexo.

A alteração orçamentária se faz necessária pois conforme plano de contas aplicado a Contabilidade Pública é necessário que a despesa contratada com Consórcios tenha codificação específica quando a APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE.

Diante de todo o exposto, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2023 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 21 de setembro de 2023.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari /RS.

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, de R$ 4.950,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023, editado pela Lei Municipal nº 3.483 de 29 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 01 – GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO.
VÍNCULO: 0.500 – Recurso Livre/MDE.
ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.93.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 4.950,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a "REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA" na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 01 – GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO.
VÍNCULO: 0.500 – Recurso Livre/MDE.
ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44.90.32.00.00.00.0500 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 4.950,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, ___ DE _____ DE _____.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: / /

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.